



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 213/2019
Projeto de Lei Complementar nº 88/2019
Autoria do Executivo Municipal

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.987, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, PRORROGANDO O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA “FIQUE EM DIA RIBEIRÃO II”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. O parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 2.987, de 22 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**omissis.....”

(...)

§ 2º O contribuinte poderá aderir ao Programa “FIQUE EM DIA RIBEIRÃO II” até o dia 20 de dezembro de 2019.”

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2019.

Ribeirão Preto, 16 de outubro de 2019.

LINCOLN FERNANDES
Presidente